



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA O.S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco "K", na cidade de Brasília/DF, CEP 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 6.120/DIGER/MD, de 18 de dezembro 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **O.S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.110.682/0001-08**, sediada na Travessa Perebebui, Nº 623 - Pedreira, CEP: 66.083-772, em Belém/PA, e-mail: comercial@osvigilancia.com.br, telefones: (91) 3085-2013/3236-0608, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ CLOVES RODRIGUES**, conforme atos constitutivo da empresa, tem entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 60092.000450/2019-61, com amparo no art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e Anexo IX, item 9 da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e Cláusula Segunda do Contrato nº 11/2020, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é:

1.1 RETIFICAR a data final da vigência inicial do Contrato, passando a ser em 15/06/2021, conforme contagem de prazo prevista no Parecer nº 85/2019/DECOR/CGU/AGU, e a vigência dos aditivos já celebrados, conforme segue: 1º TA - 16/06/2021 a 15/06/2022; 2º TA - 16/06/2022 a 15/06/2023; e 3º TA - 16/06/2023 a 15/06/2024.

1.2 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 11/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/06/2024 a 15/06/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.g 8.666, de 1993;"

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 41.203,03 (quarenta e um mil duzentos e três reais e três centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, com amparo na Cláusula Oitava do Contrato original, c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024:

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do CENSIPAM;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

Natureza da Despesa: 33.90.37.03 – Vigilância Ostensiva; e

Código do PTA/2024: 140/24 - Vigilância (CR/BE).

3.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Assinado Eletronicamente
SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente
JOSÉ CLOVES RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS

Assinado Eletronicamente
ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLOVES RODRIGUES**, **Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein**, **Diretor(a)**, em 21/05/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins**, **Assessor(a)**, em 21/05/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães**, **Assessor(a)**, em 21/05/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7110737** e o código CRC **73E60A80**.